



**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
Estado do Paraná

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 073/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 042/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 197/2025**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal Senhor Amarildo Tostes, brasileiro, casado, portador do CPF nº 478.507.959-20 e RG: nº 3.554.127-6 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–**

**1.1.** O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a aquisição de itens para ornamentação e materiais elétricos, destinados à elaboração da decoração natalina na praça da Igreja Matriz e do Calçadão, incluindo instalação e manutenção, conforme Termo de Convênio nº 657/2025/DPIT, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 042/2025, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**1.2.** Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 042/2025, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor**

**2.** O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**2.1.** Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

**a) Primeiro colocado:**

A empresa W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ:31.802.330/0001-24, com sede na Rua Francisco Gomes Nogueira, 850 - Lote 007, Setor 1,Bandeirantes/PR – CEP 86.360-000, telefone (43) 9812-7394, por intermédio de seu representante legal, o Sr. WELLINGTON MARCOS CARLI, inscrito no CPF nº 074.598.849-01 e RG nº 10.683.762-7 doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

| Item | Descrição | Unid. | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------|-------|------|----------------|-------------|
|------|-----------|-------|------|----------------|-------------|



**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |    |               |               |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|---------------|---------------|
| <b>01</b> | <p>Aquisição de Árvore RGB de Natal Pinheiro Sextavada com desenhos de Arabescos de 8 metros - Manutenção e Instalação de Árvore de Natal Pinheiro sextavada com desenhos em forma de arabescos de 8 metros de altura.</p> <p>Árvore com base de aproximadamente 4,5 metros de diâmetro com troca de toda iluminação em mangueira luminosa cristal e azul, de 13 mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220V. A alimentação elétrica deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentação de cada segmento do cordão com tratamento anti-chamas. O pinheiro deve ser revestido de maneira a garantir efeito translúcido com as superfícies iluminadas por no mínimo 14.000 (QUATORZE MIL PONTOS) pontos de luz em LED RGB blindados no tamanho 2mm com quantidade de retificadores que garantam a alimentação de carga e funcionalidade, uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa sem intermitência, conectados em 28 fontes de alimentação 12v 60A. Com sistema de programação em PROCESSADOR DIGITAL, fazendo com que toda a iluminação da árvore tenha funcionamento programado. Deverão conter fiação (FIOS E PP 10MM) reles, disjuntores compatíveis com a carga elétrica a ser utilizada.</p> | Unid. | 01 | R\$ 19.000,00 | R\$ 19.000,00 |
| <b>02</b> | <p>Casa Temática de Luz com revestimento total em tela de PVC nas cores amarela, transparente e roxa.</p> <p><b>Descrição Técnica:</b></p> <p>Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura cenográfica decorativa iluminada, no formato de "Casa Temática de Luz", com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura metálica modular, com resistência compatível à instalação em área pública e exposição ao tempo.</li><li>• Formato de casa com fachada frontal ornamentada e arco central de passagem para pedestres.</li><li>• Dimensões mínimas: altura de 3,40 metros, largura de 4,00 metros e profundidade de 4,00 metros.</li><li>• Revestimento em cordões de LED de alto brilho, com efeito cintilante e luz nas cores predominantes roxo e dourado, com o quinto led piscando, efeito strobo.</li><li>• Motivos decorativos em arabescos luminosos em toda a fachada, incluindo contornos das janelas e arco.</li><li>• Tapete de acesso frontal em tecido resistente, cor vermelha, com largura mínima de 1,20 metros.</li></ul>                                                                                                                                                                             | Unid. | 01 | R\$ 23.000,00 | R\$ 23.000,00 |



**MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |               |               |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|---------------|---------------|
|           | <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema elétrico com alimentação própria ou adaptável à rede local, com disjuntores e cabos compatíveis com as normas da ABNT.</li><li>• Montagem em local determinado pela contratante, com fixação segura e testes de funcionamento.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |               |               |
| <b>03</b> | Letreiro escrito BOAS FESTAS, cada letra medindo 1,60m altura x 1,00m de largura x 0,30m profundidade, confeccionado em tubo redondo de 7/8 na chapa 18 e acabado em pintura metálica na cor dourada, nas arestas frontais da estrutura deverá ser instalado mangueira luminosa de led em pvc flexível extrusado transparente, 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 led's por metro na tensão de 220v na cor warm com piscas na branco frio, dispostos com cada 5 leds fixo x 1 led que fica piscando com efeito strobo. a posição dos leds na horizontal vista com a mangueira na horizontal que permite a ampla iluminação independente de posição da mangueira nas peças ou parede, permite corte a cada 1 metro. nas arestas frontais e traseiras das letras deverá ser preenchido de cordões de led blindado 220v 100 lâmpadas, as fixas na cor warm e a que pisca branco frio, totalizando 100 lâmpadas sendo a cada 4 warm fixas, 1 branco fri que pisca, fio transparente, com 3 fios de 2,0mm. conector e retificador blindado, medindo 10 metros de comprimento. | Unid. | 01 | R\$ 14.000,00 | R\$ 14.000,00 |
| <b>04</b> | Tubos 8 Bastões Led Snowfall Cascata Meteoro Natal 90cm 3,5m, com resistência a intempéries. Apresentar Certificado do INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 12 | R\$ 133,00    | R\$ 1.596,00  |
| <b>05</b> | <b>CARROAGEM DE NATAL:</b> enfeite alusivo de estrutura metálica tridimensional em formato de carroagem com 4 renas tridimensionais estas medindo 1,80 larg x 1,70 alt, a estrutura da carruagem medindo aproximadamente 3,80 mts de altura x 5,80 mts comprimento x 3,00 mts largura composto por dois assentos almofadados em 15 cm.todos os vãos, incluindo rodas devem ser iluminados com mangueiras de neon branca frio, e a coroa em cima bordada em cordão de led, 100 lâmpadas fixa, fio transparente, luz amarela, 3 fios de 2 mm, cordão medindo 10 mts de comprimento com espaçamento aprox. de 10 cm entre as lâmpadas, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de com aprox. 7x3cm, voltagem 220v. iluminação das renas: mangueira luminosa de led cor amarela, pvc flexível transparente, 13mm de espessura, 2 fios, voltagem 220v. estrutura com pintura automotiva na cor dourado. Apresentar laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO.                                                                                                | Unid. | 01 | R\$ 23.100,00 | R\$ 23.100,00 |



**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |    |              |               |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------------|---------------|
| <b>06</b> | <b>FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL 01</b><br>Figura luminosas bidimensionais verticais com desenho em formato de cometa gigante, com estrela em efeitos de snoll falls na ponta, medindo aprox 2,50m de altura x 0,80m de largura, produzidos em estrutura de aço galvanizado metalom 50 x 50 x 16, interligado por quatro abraçadeiras metálicas e oito parafusos 3/8, com aplicação de cordões de lâmpadas led blindadas na cor azul, com em cordões de 3 fios de 2mm, lâmpada de 7mm, tomada macho e fêmea e retificador blindado de 9.00x2.5 cm, medindo 10 metros de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, 12w bivolt, com detalhes em mangueira luminosa branca led, com 36 lâmpadas por metro, com visualização 360º, cobertura em pvc com filtro uv, 13mm de diâmetro, com possibilidade de corte a cada 2 metros, 220v. A figura luminosa deverá ter potência total aproximada de 70w. Certificado INMETRO. | Unid. | 12 | R\$ 1.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| <b>07</b> | <b>Anjo Iluminado</b> - Decoração metálica iluminada em formato de anjo iluminado- 3,15 metros x 1,70. Tamanhos aproximados - altura 3,0 x 2,15m largura. Figura luminosa tridimensional com desenho em forma de anjo. Produzido em ferro metalon 20 x 20 e em ferro 1/2 x 1/8 polegadas, zincado, com proteção anticorrosiva resistente a exposição prolongada em áreas externas. Aplicação de mangueira luminosa em LED. Apresentar Laudo expedido por laboratório certificado pelo INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | 01 | R\$ 3.900,00 | R\$ 3.900,00  |

MARCA PROPRIA

Valor Total de R\$ 96.596,00 (noventa e seis mil e quinhentos e noventa e seis reais).

**OBS: OS CERTIFICADOS DO INMETRO E LAUDOS EXPEDIDO POR LABORATÓRIO CERTIFICADO PELO INMETRO, DEVERÁ SER EXIGIDOS NA ENTREGA DOS OBJETOS, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO.**

**2.3.** O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico-SRP nº 042/2025, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

**2.4.** Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

**CLÁUSULA TERCEIRA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários: Código Reduzido 524 – Programática Funcional 08.007.23.695.0031.2.036. Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 - fonte 31810, Descrição: Material de Consumo e Código Reduzido 372 – Programática Funcional 08.007.23.695.0031.2.036. Natureza da Despesa: 33.90.30.00 - fonte 01000, Descrição: Material de Consumo para a Secretaria Municipal Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação, que se estenderá até 12/12/2026, podendo ser



**MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**4.1.1.** Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

**4.1.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**4.1.3.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**4.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**4.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**4.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**4.5.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e/ou no Portal de Transparência do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**4.6.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**4.7.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**4.8.** Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**4.8.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**4.8.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



**4.9.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA QUINTA: ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, nas hipóteses abaixo:

**7.2.3.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**7.2.3.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**8.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, após o indeferimento do órgão ao pedido de reequilíbrio de preços, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou

**8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, ordem de classificação para negociação.

**8.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**8.4.1.** pelo decurso do seu prazo de vigência;

**8.4.2.** se não restarem fornecedores registrados;

**8.4.3.** Por razão de interesse público;

**9.4.4.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



**MUNICIPIÓ DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

**8.4.5.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

**CLÁUSULA NONA: DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO**

**9.1.** O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

**9.2.** No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**9.3.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do Edital, integrante desta Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS REAJUSTES**

**10.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

**10.2.** O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 19 do Pregão Eletrônico nº 042/2025.

**10.2.1.** Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

**10.3.** A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS**

**12.1.** O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho/Contrato, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

**12.2.** Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- a) Número do Pregão;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do produto requisitado;
- d) Local de entrega;
- e) do recebimento;
- f) dotação orçamentária onerada;
- g) valor;
- h) condições de pagamento;
- i) penalidades;
- j) garantia contratual, se for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES**

**12.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 21 do edital.



**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

**12.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços (quando houver) que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**12.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GARANTIA**

**13.1.** A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5074/2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

**15.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: <http://transparencia.itambaraca.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/1/licitacoes>.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES GERAIS**

**17.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 042/2025.

**17.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itambaracá, 12 de dezembro de 2025



**MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Amarildo Tostes**  
MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

---

**Wellington Marcos Carli**  
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO LTDA

**TESTEMUNHAS:**

**JOAO RODRIGUES RAMOS**  
CPF: 329.756.609-44

**ANDRE LUCIANO TOSTES**  
CPF: 016.500.439-88